

LEI MUNICIPAL Nº 371/PMT/2011

ALTERA VENCIMENTO DE CARGO COMISSIONADO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ALTERA CARGA HORÁRIA E INSTRUÇÃO DE ENSINO DE CARGO COMISSIONADO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E EXTINGUE CARGO COMISSIONADO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM - MG Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o padrão de vencimento do cargo em comissão de Coordenador da Divisão do Setor de Transportes e Oficina, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com especificações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam alteradas, por esta Lei, a carga horária e a especificação do cargo em relação à instrução de ensino, do cargo em comissão de Coordenador de Programas Agropecuários, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com especificações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Fica extinto o cargo em comissão de Encarregado de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a alínea *d*, II e a alínea *f*, V, do art. 6º, Lei n.º 284, de 03 de fevereiro de 2009 e o Anexo I, Lei n.º 321, de 03 de dezembro de 2009.

Tarumirim - MG, 10 de março de 2.011.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal

ANEXO I

***) – TÍTULO DO CARGO: COORDENADOR DA DIVISÃO DO SETOR DE TRANSPORTES E OFICINA**

VENCIMENTO: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

CÓDIGO: CTO

VAGAS: 01

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a autorização e o controle dos gastos de combustível e óleo lubrificante, assim como de outras despesas com manutenção e conservação de veículos e máquinas da Prefeitura, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração;
- o acompanhamento e controle dos gastos com combustível, lubrificantes e reposição de peças dos veículos e de máquinas da Prefeitura, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração;
- o abastecimento, conservação, manutenção, distribuição e controle de veículos dos diversos órgãos da Prefeitura, de acordo com as necessidades de cada uma das disponibilidades da frota municipal;
- o levantamento mensal do quadro demonstrativo, por veículo, máquina e órgão, dos gastos de combustível, lubrificantes e peças utilizadas para a apreciação do Secretário Municipal de Interior e Transportes e Secretário Municipal de Administração;
- a regularização dos veículos e máquinas da Prefeitura, junto aos órgãos competentes;
- a organização, fiscalização e conservação de toda a ferramentaria e equipamentos de uso da oficina;
- a inspeção periódica dos veículos e máquinas, verificando estado de conservação e providenciando os reparos que se fizerem necessários;
- a elaboração de escalas de manutenção das máquinas e veículos;
- a tomada de providências para a reparação de veículos ou máquinas em oficinas especializadas;
- a proposição para recolhimento da sucata de veículos ou peças considerados inaproveitáveis, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração;
- o controle e acompanhamento no uso de pneus de máquinas e veículos da Prefeitura, propondo reforma e/ou troca dos mesmos, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração;
- a execução de outras atividades correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Instrução: Ensino Fundamental e conhecimentos básicos em informática.

ANEXO II

***) – TÍTULO DO CARGO: COORDENADOR DE PROGRAMAS AGROPECUÁRIOS**

VENCIMENTO: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

CÓDIGO: CPAGR

VAGAS: 01

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- promover a ligação entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária com os demais órgãos da Prefeitura para o desenvolvimento de programas específicos, apoio administrativo e outras atividades correlatas.
- a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental, como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos financeiros para a economia do Município;
- a assistência, com recursos próprios, mediante convênios e acordos com órgãos estadual e federal, com o objetivo de difundir modernas técnicas agrícolas e pastoris aos agricultores e pecuaristas do Município;
- a promoção e articulação das medidas de abastecimento e a criação de facilidades referentes aos insumos básicos para a agricultura do Município;
- a organização e manutenção de feiras de produtores rurais, promovendo um maior intercâmbio entre produtores e consumidores, em articulação com a Secretarias Municipal de Obras, Assistência Social e Esporte, Entretenimento, Cultura e Turismo;
- a promoção de medidas visando ao desenvolvimento e ao fortalecimento do associativismo e cooperativismo no Município, em articulação com órgãos de ação social, Estadual, Federal e da iniciativa privada;
- a orientação e o controle da utilização de defensivos agrícolas, em articulação com Órgãos de Saúde Municipal, Estadual e Federal;
- a identificação das áreas prioritárias do Município para efeito de eletrificação rural, em articulação com órgãos competentes;
- executar outras atividades correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Instrução: Curso Técnico em Agropecuária e conhecimentos básicos de informática.